



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020 – FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/CALAMIDADE PÚBLICA DO COVID_19, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, CONFORME LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, ALTERADA PELA LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, com sede na Av. Raul Bandeira nº 021 – Centro – Paudalho - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, através **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 29.355.454/0001-67, estabelecida na Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sr^a. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG nº 2677889 SDS/PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, em conformidade com a Lei nº 10.520 de 17.07.2002 que regulamenta a modalidade pregão e os Decretos Municipais nº 082 de 27 de junho de 2019 e 084 de 027 de junho de 2019, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, e a empresa **POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **29.446.528/0001-70**, situada na Rod. BR 408, S/N – Muribara – São Lourenço da Mata - PE, representada pelo Sra. Raquel Barbosa dos Santos, inscrito no CPF nº 094.657.734-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Educação, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo aditivo tem como objeto o Ajuste contratual dos Valores dos Itens, em decorrência dos Valores ofertados no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**, conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

2.2 O valor do contrato, após os ajustes, passa de **R\$ 144.935,10 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos)**, para **R\$ 138.561,30 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos)**, conforme relação abaixo:

LOTE II – KIT MERENDA ESCOLAR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT 1 – COMPOSTO DE: (01 Kg de Açúcar); (01 Kg de Arroz); (01 Kg de Farinha de Mandioca); (03 Unidades de Farinha de Milho Flocão - 500g);	UNIDADE	1350	R\$ 44,78	R\$ 60.453,00

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO**

	(01 Kg de Feijão Preto); (02 Unidades de Leite em pó integral - 200g); (01 Bandeija com 15 Ovos de galinha); (02 Unidades de Macarrão Espaguete - 500g); (02 Unidades de Sardinha em Conserva - 125g).				
02	KIT 2 - COMPOSTO DE: (02 Kg de Açúcar); (01 Kg de Arroz); (01 Kg de Farinha de Mandioca); (07 Unidades de Farinha de Milho Flocão - 500g); (02 Kg de Feijão Preto); (04 Unidades de Leite em pó integral - 200g); (01 Bandeija com 30 Ovos de galinha); (02 Unidades de Macarrão Espaguete - 500g); (04 Unidades de Sardinha em Conserva - 125g).	UNIDADE	750	R\$ 79,59	R\$ 59.692,50
03	KIT 3 - COMPOSTO DE: (03 Kg de Açúcar); (01 Kg de Arroz); (01 Kg de Farinha de Mandioca); (08 Unidades de Farinha de Milho Flocão - 500g); (03 Kg de Feijão Preto); (05 Unidades de Leite em pó integral - 200g); (01 Bandeija com 30 Ovos de galinha); (03 Unidades de Macarrão Espaguete - 500g); (06 Unidades de Sardinha em Conserva - 125g).	UNIDADE	180	R\$ 102,31	R\$ 18.415,80
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 138.561,30

VALOR UNITÁRIO DOS ITENS AJUSTADO:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND	VALOR UNITÁRIO DOS ITENS CONTRATO Nº 023/2021-FME	VALOR UNITÁRIO AJUSTADO
1	AÇÚCAR CRISTAL	Açúcar tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, e detritos animais e vegetais, acondicionados em saco plástico, atóxico, com peso líquido de 1 kg e embalagem secundária com 30 kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	Kg	R\$ 2,54	R\$ 2,35
2	ARROZ	Arroz parboilizado tipo I, longo, beneficiado, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas, terrosos, e detritos animais, mínimo de 90 %, umidade máxima de 14 %. Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente. Acondicionado em saco plástico, atóxico, com peso líquido de 1 kg e embalagem secundária com 30 kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente, acompanhado do certificado de classificação de acordo com o artigo 1º, lei 9972 de 25/05/2000.	Kg	R\$ 5,20	R\$ 4,95
3	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA, tipo fina, seca, classe branca, de 1ª qualidade, obtida do processo de ralar e torrar as raízes de mandioca sadias, isenta de matérias terrosas, fungos, parasitas ou qualquer vestígios de animais, livre de umidade, fermentação, ranço e fragmentos estranhos ao produto. A embalagem em polietileno atóxico e transparente deve estar intacta, devidamente acondicionada em pacotes contendo 1 Kg do produto. Impressos na embalagem devem estar a identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o número de registro no órgão competente conforme a legislação. Fabricação em no máximo 30 dias e validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega do produto.	Kg	R\$ 2,52	R\$ 2,52

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO**

4	FARINHA DE MILHO	Flocão, pré-cozida, 100 % milho. Oriundo da moagem do grão do milho torrado e peneirado, isenta de sujidades, de grãos sadio e limpo, não devendo conter material terroso, parasitas e detritos de animais e larvas. Na cor amarela, acondicionada em saco plástico atóxico contendo 500g. A embalagem secundária deve conter 10 ou 15 Kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano. Impresso as informações exigidos por lei, identificando o número de registro no órgão competente.	Und	R\$ 1,14	R\$ 1,14
5	FEIJÃO PRETO	Feijão preto tipo I, não torrado, novo, natural, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e sadios correspondente à variedade no tamanho e cor (sem diferença de nuances), não podendo apresentar grãos disformes e/ou torrados. Maduros, limpos e secos. Isento de sujidades, pedras, mofo, materiais estranhos e terrosos, carunchos, parasitas, larvas, e detritos animais, acondicionados em saco plástico, atóxico, com peso líquido de 1 kg e embalagem plástica secundária com 10 Kg ou 30 kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. A embalagem deve ser resistente, estar intacta, conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano e apresentar os registros obrigatórios do ministério da agricultura, acompanhado do certificado de classificação, de acordo com o artigo 1º, lei 9972 de 25/05/2000.	Kg	R\$ 5,95	R\$ 5,95
6	LEITE EM PÓ	Leite em pó integral do qual foi retirada apenas a água, constituído de proteínas, carboidratos, e gorduras totais, deixando explícita a quantidade de gordura saturada, insaturada e trans, sódio e cálcio. Com aspecto, cor, cheiro próprios, isento de sujidades, parasitas, larvas, terrosos, e detritos vegetais. A embalagem individual deve ser de poliéster metalizado contendo 200g e a embalagem secundária de papelão ou plástico resistente com 5 Kg ou 10 kg. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF / DIPOA ou SIE.	Und	R\$ 5,64	R\$ 5,38
7	OVO DE GALINHA	OVO DE GALINHA Qualidade extra, em bandejas embaladas com filme plástico, rotulado com o nome da empresa responsável e registros nos órgãos competentes, INSPECAO SIF/DIPOA. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	Band eja com 30 ovos	R\$ 10,22	R\$ 10,22
8	OVO DE GALINHA	OVO DE GALINHA Qualidade extra, em bandejas embaladas com filme plástico, rotulado com o nome da empresa responsável e registros nos órgãos competentes, INSPECAO SIF/DIPOA. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	Band eja com 15 ovos	R\$ 4,83	R\$ 4,83
9	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Massa tipo espagueti, fino, isento de mofo, umidade, sujidades, parasitas, larvas, terrosos, detritos animais, composição básica de farinha de trigo e outras substâncias permitidas; aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem de polietileno atóxica contendo 500g do produto e embalagem secundária com 10 kg, lacrada e rotulada, contendo 20 pacotes. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano com os registros obrigatórios do ministério competente.	Und	R\$ 2,10	R\$ 2,10
10	SARDINHA EM CONSERVA	Pescado tipo sardinha, conservado ao próprio suco com óleo comestível e sal, isento de conservantes e glúten. A embalagem deve ser de lata sem amasso, com peso líquido de 125g, sistema de abertura tipo abre fácil e embalagem secundária de papelão de alta densidade com 50 latas. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 1 ano, com número do registro obrigatório do ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF.	Und	R\$ 3,36	R\$ 2,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

Paula M. Marinho.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAUDALHO

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

5.2 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5.3 E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 24 de Maio de 2021.

Paula Fr. Marinho.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
Paula Frassinette Wanderley Marinho
Secretária de Educação
CONTRATANTE

Raquel Barbosa dos Santos

POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Raquel Barbosa dos Santos
CPF nº 094.657.734-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. *Jesse*
011.309.684-48

02. *Graciele da Silva Gomes*
119.829.974-37